

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

ISO 9001
SA 8000

Projeto de Lei n.º

038/2010



Fis: N.º	01
Proc: N.º	2159/2010

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1.º Passa a praça pública, situada na Avenida Vinte e Seis de Março esquina com o Viaduto Joaquim Antunes da Silva, no bairro do Jardim Belval, neste Município, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, a denominar-se oficialmente:

'PRAÇA HENRIQUE CORONA GATTI'

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de março de 2010.

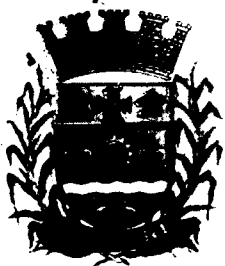
EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI

VEREADOR



11:49 25/03/2010 000887 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: N° 02
Proc: N° 459/2010

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se por tratar-se de justa e póstuma homenagem a um antigo e saudoso morador que constituiu no seio de nossa sociedade, uma família muito respeitada e honrada.

Sr. Henrique Corona Gatt, nasceu na cidade de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, em 29 de agosto de 1941. Chegou a Barueri, no ano de 1969, sendo um dos primeiros moradores do bairro do Jardim São Pedro. Casou com a Sra. Maria Amelia Novelli Gatt com quem teve quatro filhos, Giovanna Novelli Gatt, Giancarlo Novelli Gatt, Paulo Henrique Novelli Gatt e Moises Novelli Gatt (em memória).

Sr. Henrique Corona Gatt foi um homem que trabalhou durante toda a sua vida, sendo o fundador da primeira madeireira de Barueri nos anos 70, mantida por seus filhos até hoje. Era um grande líder comunitário e para atingir seus objetivos não media esforços, participou, ativamente, do processo de construção do bairro onde morou até seu falecimento, juntamente com outros moradores, conseguiu muitas benfeitorias para a comunidade. Por sua alegria, seu jeito simples e humilde, conquistou o carinho e o respeito de todos que o conheciam, cultivando grandes amigos.

Sr. Henrique veio a falecer em quatro de outubro de 1981, em um trágico acidente que vitimou também seu filho Moises Novelli Gatt. Esse grande homem é lembrado, até hoje, pelos moradores mais antigos com muita saudade e carinho. E é por tudo que ele representou ao bairro onde morou que proponho esta homenagem.

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Examinar xerocópias e emitir-las aos~~
~~Vereadores.~~
~~Em 30/03/2010~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~As Comissões Permanentes~~
~~desta Casa de Câmara e~~
~~Paracer e respeito dentro~~
~~do prazo legal.~~
~~Em 30/03/2010~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Aprovado em única~~
~~e votação. Ao Sr. Prefeito~~
~~para sancionar, promulgar~~
~~e publicar.~~
~~Em 13/04/2010~~
~~Presidente~~





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

DIRETORIA JURÍDICA

Fls: N°	04
Proc: N°	459/2010

ISO 9001
SA 8000

PARECER N.º

042/2010



PJU

Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA e COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Ref.: Projeto de LEI N.º 0038/2010

Autoria: VEREADOR EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

Q projeto de Lei supra mencionado tem por fim dar denominação oficial à Praça Pública, situada na Avenida Vinte e Seis de Março, no bairro do Jardim Belval, neste município de: "PRAÇA HENRIQUE CORONA GATTI".

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, "interesse local", artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, "caput" da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

- Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);

14:23 05/04/2010 0809935 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

do Estado de São Paulo

Fls: N° 05
Proc: N° 459/2010
Artigo 180, §2º

- b) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- d) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a',6, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º, da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 06 de abril de 2010.

Daniel Andrade
Advogado





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

Fls: N° 06
Proc: N° 459/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

044/2010




Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 038/2010, de autoria do VEREADOR EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI, que trata sobre: "**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA QUE ESPECIFICA**", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de abril de 2010.

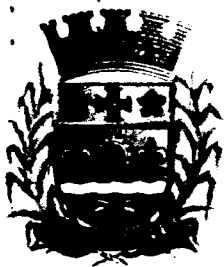

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS MARQUES
RELATOR


FRANCISCO DOS REIS VILELA
MEMBRO

09:35 06/04/2010 091629 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N°	07
Proc: N°	459/2010

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 33/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° . 38/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° . 459/10, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa a praça pública situada na Avenida Vinte e Seis de Março, esquina com o Viaduto Joaquim Antunes da Silva, no bairro do jardim Belval, neste município, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, a denominar-se oficialmente:

“PRAÇA HENRIQUE CORONA GATT”

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 13 DE ABRIL DE 2010.


Jânio Gonçalves de Oliveira
1º Secretário


Antonio Artan Filho
Presidente


Sérgio Baganha
2º Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Helena Maria Bildziukas
Diretora Técnica Legislativa

Alameda Wagh Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

LEI N° 1.942, DE 20 DE ABRIL DE 2010

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a praça pública situada na Avenida Vinte e Seis de Março, esquina com o Viaduto Joaquim Antunes da Silva, no bairro do Jardim Belval, neste Município, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, a denominar-se oficialmente:

“PRAÇA HENRIQUE CORONA GATT”

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de abril de 2010.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

24/4/10


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

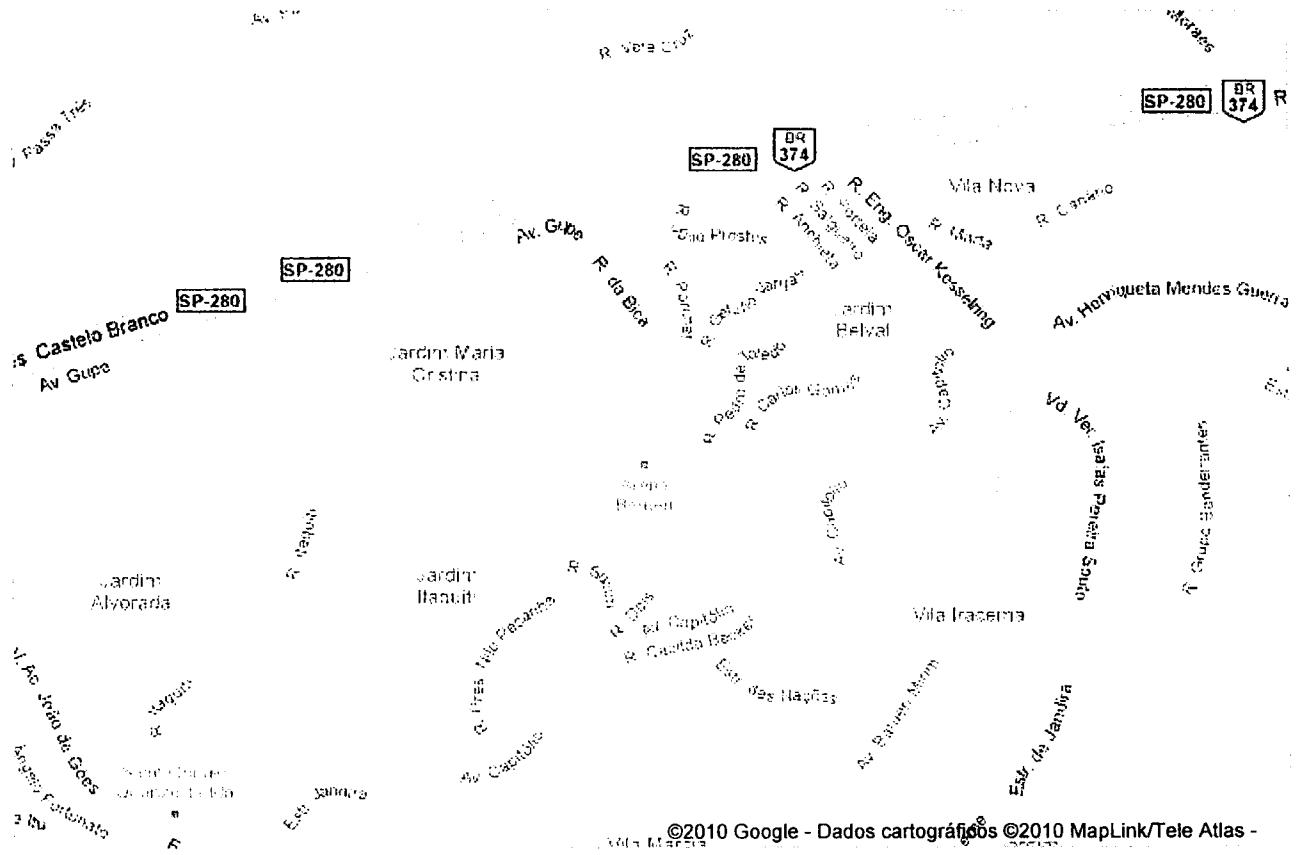
Barueri

Google maps Endereço

Fis: N°	10
Proc: N°	459/2010

Para ver todos os detalhes clique no link "Imprimir" ao lado do mapa.

Imprimir Enviar Link



©2010 Google - Dados cartográficos ©2010 MapLink/Tele Atlas -